



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.258 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando termos da Lei Municipal nº 1.879;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.060.748,00 (um milhão, sessenta mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	Valor
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.07	Transporte Escolar		
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	373	1.060.748,00
Total da Suplementação:			1.060.748,00

Art. 2º A suplementação da ficha 373 dar-se-á por Excesso de Arrecadação do valor do repasse Estadual da Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Miracatu, conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 1º/08/2016 Processo nº 345/0063/2016, considerando o aumento do repasse para o 2º semestre de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal